



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1100/2009, DE 13/07/2009 AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre a criação de Cargo de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º -** ~~Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana, o cargo de Provimento Efetivo denominado "Contador" a ser enquadrado na referência 24.01.~~
Suprimido pelo Projeto de Emenda Supressiva 001/2009.
- Art. 2º -** O Artigo 2º da Lei Municipal n.º 1072/2009, de 31/03/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 2º -** As contratações em caráter temporário, ficam prorrogadas até a conclusão do processo seletivo de n.º001/2009 e a contratação dos candidatos aprovados."
- Art. 3º -** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- Art. 4º -** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, 13 de julho de 2009.


APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI

Diretora de Secretaria